



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

## TERMO DE CONTRATO

### DADOS PARA EMPENHO

**Processo nº:** 0310021.00000037/2025-06

**Dispensa:** 40/2025

**Contratante:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, doravante denominado CONTRATANTE.

**CNPJ:** 12.517.959/0001-88

**Contratada:** VIRGINIA MELANIAS BARBOSA ROQUE

**CNPJ:** 32.034.692/0001-85

**Endereço:** R K (LOT CASA FORTE) Nº 36 QUADRA K / ANTARES – MACEIO/AL

**Telefone:** (82) 98821-2454

**e-mail:** pedrosmodger@gmail.com

**Período do contrato:** 03/12/2025 a 02/12/2026

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**I. DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, abrangendo atendimento presencial e remoto, conforme especificações abaixo.

### II. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- II.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.400,00/anual sendo R\$ 1.450,00/mês
- II.2. O pagamento ocorrerá até o dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços, condicionado à entrega da nota fiscal e aceite do fiscal do contrato.
- II.3. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento ocorrerá somente após a efetiva prestação dos serviços.
- II.4. O preço unitário e total a ser praticado é o seguinte:

OBJETO	CARGA HORARIA PRESENCIAL	ATENDIMENTO REMOTO	TEMPO DE CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Técnico de tecnologia da informação	4 (quatro) horas semanais e sempre que convocado	Suporte contínuo, conforme demanda, durante o horário de expediente do Conselho	12 (doze) meses, podendo ser renovado dentro dos limites legais	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

## ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

### Servidor:

- Configurar o controle de acesso aos dispositivos de saída (USB) ativação do serviço de registro de logs.
- Autenticação: Verificar a identidade de utilizadores e dispositivos.
- Autorização: Definir permissões para o acesso a recursos, como arquivos, impressoras e aplicações.
- Gestão Centralizada: Permitir aos administradores gerir políticas de segurança e configurações através de um único ponto.
- Criptografia: Proteger e-mails (S/MIME), arquivos e o tráfego de rede (VPNs, IPsec).
- Segurança: Estabelecer uma infraestrutura de chave pública (PKI) para a organização.
- Controle de Documentos: Definir marcações em documentos para controlar quem pode abri-los.
- Prevenção de Envio Não Autorizado: Evitar que documentos confidenciais sejam enviados por e-mail sem autorização.
- Criar e gerenciar contas de usuários com níveis de acesso às informações, gerenciar os acessos aos conteúdos da internet, gerenciar os servidores de forma que os mesmos estejam funcionando disponibilizando as informações necessárias ao bom funcionamento do conselho.

### Servidor de Internet / Pfsense:

- Instalação e configuração do serviço IDS/IPS suricata ou PFBLOCKERNG;
- Monitorar todo o tráfego na rede, identificando qualquer comportamento anormal e malicioso, bloqueia qualquer tentativa de exploração e as bloqueia antes que os invasores colem informações sobre a rede, instalar a Plataformas open source / gratuitas: IDS/IPS-suricata ou PFBLOCKERNG;
- Ativar e configurar os serviços da plataforma para monitorar todo tráfego na rede para identificar qualquer comportamento malicioso conhecido ou anormal.

### Manutenção preventiva e corretiva:

- Manter os sistemas operacionais, sistemas editores de texto, cálculos, slides, plataformas de reuniões on-line, aplicações e acompanhamentos de antivírus atualizados;



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

- Manutenção dos equipamentos: desktops, notebooks, estabilizadores, no-breaks, monitores, impressoras, roteadores, rede de computadores, hacks de switches e equipamentos de comunicações de rede externa e dados, mantendo sempre em bom estado de conservação e funcionalidade;
- Manutenções nas redes cabeadas e wifi 6 tri-band.

Sistemas internos:

- Manutenção e auxílio aos colaboradores do Conselho nos sistemas: SUAP, atualizações e instalações do sistema cadastro (Delphi). Aplicação, transmissão e integração de dados; sistema cadastro para o BANCO DO BRASIL.
- Criar rotinas e executar backup das informações de usuários e banco de dados, armazenados nos servidores, restaurar os backups, Criação e aplicações, acompanhamentos de rotinas de backups.

II.5. O preço inclui todas as despesas e demais custos correspondentes aos serviços prestados.

II.6. Desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pela CONTRATADA, o **pagamento** do valor referente aos serviços será efetuado **até a data 5 (cinco) de cada mês**, com a apresentação de nota fiscal, mediante depósito em conta corrente ou ficha de compensação, ambas de titularidade da CONTRATADA.

II.6.1. Na hipótese de erro ou divergência em relação às condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pelo CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

### III. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

III.1. A prestação dos serviços se dará a partir do início da vigência contratual.

III.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, nas modalidades presencial e remota, conforme especificações constantes deste Contrato e do Termo de Referência.

III.3. O atendimento presencial será realizado na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, localizada na Rua José Maria de Lima, n.º 299, Bairro Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-570, no horário das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do suporte remoto durante todo o expediente.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

#### IV. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

IV.1.1. Os serviços serão recebidos:

IV.1.2. Provisoriamente, no momento de sua execução, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

IV.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade e a consequente aceitação formal dos serviços, o que ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

IV.3. Caso a verificação mencionada no subitem IV.1.2 não seja realizada dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á o serviço como definitivamente recebido na data do término do referido prazo, salvo se houver registro formal de desconformidades.

#### V - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

V.1. A Contratada obriga-se a:

V.1.1. Prestar os serviços em perfeitas condições técnicas, dentro dos prazos estabelecidos e no local indicado pelo CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

V.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados, bem como por eventuais falhas, interrupções ou danos decorrentes de sua execução, aplicando-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

V.1.2.1. A responsabilidade prevista no item anterior implica o dever de corrigir, reparar ou reexecutar, às suas expensas, qualquer serviço prestado em desacordo com as especificações, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, ou em prazo inferior quando a natureza do serviço assim exigir, a critério do CONTRATANTE.

V.1.3. Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE relacionadas à execução dos serviços, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

V.1.4. Comunicar formalmente ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a regular execução dos serviços, devidamente acompanhado de justificativa e comprovação.

V.1.5. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

V.1.6. É vedada a subcontratação, total ou parcial dos serviços.

V.1.7. A Contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações acessadas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

V.2. Assumir integralmente todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, deslocamentos, seguros, insumos, ferramentas e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços.

V.3. Comunicar ao responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, a ocorrência de indisponibilidade de equipamentos, ferramentas, softwares ou recursos necessários à execução dos serviços, solicitando prazo para regularização, devidamente fundamentado.

V.4. Garantir que todos os serviços prestados permaneçam adequados, funcionais e disponíveis durante toda a vigência contratual, respondendo por eventual necessidade de intervenção técnica decorrente de sua atuação.

## **VI. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

VI.1. Caberá ao responsável pela fiscalização desta contratação, a ser indicado por autoridade competente, na forma do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21:

VI.1.1. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CRMV/AL para execução dos serviços.

VI.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, designando fiscal nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

VI.1.3. Verificar a conformidade dos serviços para fins de recebimento provisório e definitivo.

VI.1.4. Notificar a CONTRATADA sobre falhas detectadas.

VI.1.5. Efetuar o pagamento no prazo contratual.

VI.1.6. Propor penalidades quando cabíveis.

VI.1.7. Exigir comprovação das condições de habilitação durante a vigência.

## **VII. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

VII.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



### VIII. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

VIII.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

VIII.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

VIII.3. A fiscalização de que trata este item não se exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/21.

VIII.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### IX. DA RESCISÃO

IX.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

IX.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

IX.3. por acordo entre as partes (art. 139);

IX.4. por ato unilateral e escrito da Administração, art. 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

IX.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

IX.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

IX.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

#### **X. DAS PENALIDADES:**

X.1.1. O descumprimento total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, garantida a ampla defesa e o contraditório:

I – Advertência;

II – Multa de até **10%** do valor mensal do contrato, conforme gravidade;

III – Suspensão de licitar e contratar com o CRMV-AL por até 2 anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, IV.

X.2 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

#### **XI. DA ANTICORRUPÇÃO**

XI.1 Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**XI.1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre os casos omissos.

#### **XII. DO FORO**

XII.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de Alagoas, para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

#### **XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

XIII.1. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Nota de Empenho, será excluído o dia do início e incluído o dovencimento.

XIII.2. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

XIII.3. A proposta é parte integrante deste Termo de Contrato.

XIII.4. Período do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado dentro dos limites legais.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**

CNPJ: 12.517.959/0001-88

Annelise Castanha B. T. Nunes

**VIRGINIA MELANIAS BARBOSA ROQUE**

CPNJ: 32.034.692/0001-85

Virginia Melanias Barbosa Roque